



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 561/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
561	Aquisição de Material	3	08/07/2022	14
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES		721/2022	
Local				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
Órgão				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE SAÚDE			5 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades do setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que, em virtude da morosidade na execução de um novo processo licitatório, se faz necessário a aquisição em caráter de urgência das aquisições supra, os quais estão desabastecidos e sendo primordiais para o atendimento aos pacientes.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019961	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS CADA	PACOT	10,00	3,00	30,00
019962	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMER, MONOCOMPONETE	UN	10,00	29,97	299,70
019963	ALGODÃO EM ROLETE	PACOT	40,00	2,40	96,00
019965	BROCA ACABAMENTO 3118 F	UN	10,00	4,70	47,00
019967	BROCA ESF. DIAM. HASTE LONGA 1014	UN	10,00	4,70	47,00
019966	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	UN	10,00	4,70	47,00
019964	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA A 0,04MG/ML	CAIXA	10,00	74,40	744,00
019969	ESCOVA DE ROBSON PLANA	UN	10,00	1,70	17,00
019968	ESPONJA HEMOSTÁTICA, CX COM 10 UNID	CAIXA	10,00	43,50	435,00
019972	RESINA COMPOSTA COM OA2	UN	3,00	38,40	115,20
019970	RESINA COMPOSTA COR A2	UN	8,00	38,40	307,20
019971	RESINA COMPOSTA COR A3	UN	5,00	38,40	192,00
019973	SELANTE RESINOSO	UN	2,00	16,50	33,00
019974	SUGADOR DESCARTÁVEL	PACOT	50,00	8,97	448,50
				TOTAL	2.858,60

TOTAL GERAL 2.858,60

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**Solicitação de Serviço****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

LOTE 1 – LOTE ÚNICO						
Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado R\$	Preço máximo total R\$
1		ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS CADA	10	PACOTE	3,00	30,00
2		ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMER, MONOCOMPONETE	10	UNID	29,97	299,70
3		ALGODÃO EM ROLETE	40	PACOTE	2,40	96,00
4		CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA A 0,04MG/ML	10	CAIXA	74,4	744,00
5		BROCA ACABAMENTO 3118 F	10	UNID	4,70	47,00
6		BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	10	UNID	4,70	47,00
7		BROCA ESF. DIAM. HASTE LONGA 1014	10	UNID	4,70	47,00
8		ESPONJA HEMOSTÁTICA, CX COM 10 UNID	10	CAIXA	43,50	435,00
9		ESCOVA DE ROBSON PLANA	10	UNID	1,70	17,00
10		RESINA COMPOSTA COR A2	8	UNID	38,40	307,20
11		RESINA COMPOSTA COR A3	5	UNID	38,40	192,00
12		RESINA COMPOSTA COM OAZ	3	UNID	38,40	115,20
13		SELANTE RESINOSO	2	UNID	16,50	33,00
14		SUGADOR DESCARTÁVEL	50	PACOTE	8,97	448,50
TOTAL R\$:						2.858,60

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades do setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que, em virtude da morasidade na execução de um novo processo licitatório, se faz necessário a aquisição em caráter de urgência das aquisições supra, os quais estão desabastecidos e sendo primordiais para o atendimento aos pacientes.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME DO SERVIDOR: CAMILA REGINA RODRIGUES**CPF:** 052.113.579-65**E-MAIL:** adm.saude@pmsas.pr.gov.br

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

- Cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento vigente;

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ 2.858,60 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta.

7.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.3 A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

7.4 A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

7.6 As entregas de bens será na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

7.7 As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000.**

7.8 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

CAMILA REGINA RODRIGUES**CPF: 052.113.579-65**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 06 de Julho de 2022.

CAMILA REGINA RODRIGUES**Secretária Municipal de Saúde****EVANDRO MARCOS DE SANTI****Responsável pelo Termo de Referência**



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80

Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitação@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

PINHAIS - PR, 05 de Julho de 2022

Ao
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Referência : Cotação Nº 07/2022
Data de Abertura dia 05/07/2022 às 17:43

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Esta proposta terá a validade de 30 (TRINTA) dias, contados da abertura da mesma.

O prazo de entrega será de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da nota de empenho/ ordem de fornecimento.

O pagamento será efetuado em 30 (TRINTA) dias.

Para contato com a empresa via e-mail utilizar o endereço eletrônico licitacao@dentalprimecwb.com.br

Para o envio de Empenhos/Ordens de Fornecimento utilizar o e-mail empenhos@dentalprimecwb.com.br

Para envio de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços direcionar para o endereço de e-mail contratos@dentalprimecwb.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil (001) - Agência 4500-4 - Conta Corrente 76990-8

Bradesco (237) - Agência 6349 Conta Corrente 45003-0

Chave PIX (CNPJ) 21.504.525/0001-34

Item	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
001	10	UN	ACIDO FOSFORICO CONDICIONADOR 37%GEL 3G PACOTE COM 3 UN - ATTAQUE GEL - BIODINAMICA Registro M.S.: 10298550087 - VIGENTE Procedência: NACIONAL	4,95	49,50
Preço Unitário: QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS					
Total Item: QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80

Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitação@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

002	10	UN	ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA 5ML - BOND 2.1 - MAQUIRA Registro M.S.: 80322400085 Procedência: NACIONAL	16,78	167,80
Preço Unitário: DEZESSEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS Total Item: CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS					
003	40	UN	ALGODÃO ROLETE COM 100 UN - WA Registro M.S.: 81443040002	2,42	96,80
Preço Unitário: DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS Total Item: NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS					
004	10	UN	ANESTESICO LIDOCAINA 3% COM VASO HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA CX 50 TUBETES - LIDOSTESIN - DLA Registro M.S.: 1099300030023 Procedência: NACIONAL	83,50	835,00
Preço Unitário: OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS Total Item: OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS					
005	10	UN	PONTA DIAMANTADA FG 3118F - CHAMPION - MICRODONT Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	3,97	39,70
Preço Unitário: TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS Total Item: TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS					
006	10	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1012 - CHAMPION - MICRODONT Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	3,97	39,70
Preço Unitário: TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS Total Item: TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS					
007	10	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1014HL - CHAMPION - MICRODONT Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	3,97	39,70
Preço Unitário: TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS Total Item: TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS					
008	10	UN	ESPONJA DE COLAGENO LIOFILIZADA CX COM 10UN - HEMOSPON - MAQUIRA Registro M.S.: 80322400100 - 13/03/2022 Procedência: NACIONAL	62,18	621,80
Preço Unitário: SESSENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS Total Item: SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS					
009	10	UN	ESCOVA DE ROBSON CA RETA BRANCA BLISTER - MICRODONT Registro M.S.: 80676920009 - VIGENTE Procedência: NACIONAL	3,03	30,30
Preço Unitário: TRÊS REAIS E E TRÊS CENTAVOS Total Item: TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS					



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80

Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitação@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

010	8	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A2 4G - CHARISMA CLASSIC - KULZER Registro M.S.: 10166840079 Procedência: NACIONAL	47,92	383,36
Preço Unitário: QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS					
Total Item: TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS					
011	5	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A3 4G - CHARISMA CLASSIC - KULZER Registro M.S.: 10166840079 Procedência: NACIONAL	47,92	239,60
Preço Unitário: QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS					
Total Item: DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS					
012	3	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR OA2 4G - CHARISMA CLASSIC - KULZER Registro M.S.: 10166840079 Procedência: NACIONAL	47,92	143,76
Preço Unitário: QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS					
Total Item: CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS					
013	2	UN	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL FOSSULAS E FISSURAS COM CARGA E FLUOR BRANCO 2G - PREVENT - FGM Registro M.S.: 80172310049 Procedência: NACIONAL	24,53	49,06
Preço Unitário: VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS					
Total Item: QUARENTA E NOVE REAIS E E SEIS CENTAVOS					
014	50	UN	SUGADOR DESCARTAVEL EM PVC ATOXICO PACOTE COM 40UN - MAX CLEAN Registro M.S.: 80156070001 Procedência: NACIONAL	10,17	508,50
Preço Unitário: DEZ REAIS E DEZESSETE CENTAVOS					
Total Item: QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					

Valor Total da Proposta R\$: 3.244,58 - TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

A DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, declara que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, que se fazem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, bem como para a formalização do contrato/entrega dos materiais em que, por ventura, sejam adjudicados, homologados e/ou contratados conosco, dentre eles: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros.

Nossa empresa elaborou esta proposta de preços, observando todos os quesitos do edital e desta forma aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80

Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitação@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

21 504 525/0001-34

DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Rua Osório Duque Estrada, 763

Vargem Grande - CEP 83321-060

Pinhais - PR

Jacqueline Narloch Faria

RG: 9.613.711-7 SSP/PR

CPF: 089.861.739-13

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

Orçamento Santo Antônio do Sudoeste

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Acido fosfórico c/3- Maquira	10	3,58	35,80
2	Adesivo bond 2.1 4 ml - Maquira	10	15,45	154,50
3	Algodão em rolete - Max Clean	40	2,45	98,00
4	Lidostesim 3% - DLA	10	69,75	697,50
5	Broca 3118F - Kavo/Fava	10	4,60	46,00
6	Broca 1012- Kavo/Fava	10	4,60	46,00
7	Broca 1014 HL -	10	4,60	46,00
8	Hemospon - Maquira	10	50,30	503,00
9	Escova de Robson plana - Preven	10	1,80	18,00
10	Resina A2 - Charisma	8	56,30	450,40
11	Resina A3- Charisma	5	56,30	281,50
12	Resina OA2- Charisma	3	56,30	168,90
13	Selante Max Seal - Maquira	2	17,00	34,00
14	Sugador descartável - Max Clean	50	8,95	447,50

Total: 3.027,10

Validade da Proposta: 20 (vinte) dias.

Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias a contar da data de emissão da ordem de compra.

Condições de pagamento: em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da entrega da Ordem de Compra, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 0616-5 C/C: 15877-1

Lembrando que o valor mínimo de envio é de R\$500,00

Francisco Beltrão-PR 01 de Julho de 2022

Elaine Schmidt
06.194.440/0001-03
 ODONTOMEDI - PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES LTDA.
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: **46 3524.1834**

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612
 Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR
 e-mail: odontomedifb@hotmail.com



Dental
Sol Sul

POSSATTO POSSATTO LTDA – EPP

DENTAL SOL SUL

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua UNIÃO DA VITÓRIA, Nº 37 MINIGUAÇU – Fone (46) 3057-1881
CEP: 85.605-586 – Francisco Beltrão – Pr

Ao
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA LICITANTE: POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP

ENDEREÇO: Rua União da Vitória nº 37, Miniguaçu.

CIDADE: Francisco Beltrão ESTADO: Paraná

CEP: 85.605-586 **TELEFONE:** (46) 3057-1881

E-mail para pedidos: dentalsulsulfb@gmail.com

CNPJ: 72.150.550/0001-06 **I.E.:** 90696291-88

PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ROGÉRIO POSSATTO / **Sócio-Gerente**

RG: 1.855.326 SSP/SC **CPF:** 605.159.539-20

DADOS BANCÁRIOS:

PIX (CNPJ): [72150550000106](https://pix.banco.com.br/72150550000106) - Banco do Brasil

Banco: Banco Brasil

Agência nº: 2282-9 **Conta Corrente nº** 23375-7

Banco nº 104 Caixa Econômica Federal

Agência nº 4943 **Conta-Corrente nº** 309-6

Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitario	Total
1	10	PACOTE	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS CADA	KULZER	R\$ 3,00	R\$ 30,00
2	10	UNID	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMER, MONOCOMPONETE	FGM	R\$ 29,97	R\$ 299,70

Rua: União da Vitória, n.º 37 - Miniguaçu - CEP: 85605-586
Francisco Beltrão/ PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3057-1881
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 e-mail : dentalsulsulfb@gmail.com



POSSATTO POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL SOL SUL

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua UNIÃO DA VITÓRIA, Nº 37 MINIGUAÇU – Fone (46) 3057-1881
CEP: 85.605-586 – Francisco Beltrão – Pr

3	40	PACOTE	ALGODÃO EM ROLETE	W.A.	R\$ 2,40	R\$ 96,00
4	10	CAIXA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA A 0,04MG/ML	DLA	R\$ 74,40	R\$ 744,00
5	10	UNID	BROCA ACABAMENTO 3118 F	SORENSEN	R\$ 4,70	R\$ 47,00
6	10	UNID	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	SORENSEN	R\$ 4,70	R\$ 47,00
7	10	UNID	BROCA ESF. DIAM. HASTE LONGA 1014	SORENSEN	R\$ 4,70	R\$ 47,00
8	10	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA, CX COM 10 UNID	MAQUIRA	R\$ 43,50	R\$ 435,00
9	10	UNID	ESCOVA DE ROBSON PLANA	PREVEN	R\$ 1,70	R\$ 17,00
10	8	UNID	RESINA COMPOSTA COR A2	FGM	R\$ 38,40	R\$ 307,20
11	5	UNID	RESINA COMPOSTA COR A3	FGM	R\$ 38,40	R\$ 192,00
12	3	UNID	RESINA COMPOSTA COM OA2	FGM	R\$ 38,40	R\$ 115,20
13	2	UNID	SELANTE RESINOSO	MAQUIRA	R\$ 16,50	R\$ 33,00
14	50	PACOTE	SUGADOR DESCARTÁVEL	SSPLUS	R\$ 8,97	R\$ 448,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

R\$ 2.858,60

DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**.

O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria.

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2022

POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
 DENTAL SOL SUL
 ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
 R.G.: 1.855.326, SSP/SC
 CPF: 605.159.539-20

Rua: União da Vitória, n.º 37 - Miniguaçu - CEP: 85605-586
 Francisco Beltrão/ PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3057-1881
 C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 e-mail : dentalsulsulfb@gmail.com



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 22693/2022

RAZÃO SOCIAL: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP

CNPJ: 72.150.550/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304364

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190348

ENDEREÇO: RUA União da Vitória, 37 - Q 1 L 08 - MINIGUAÇU CEP: 85605586 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	20/06/2022		
DATA	DE	VALIDADE:	19/08/2022		
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA	E/OU	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJ2X28B4UB					

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/06/2022 - 16:10:50
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026787152-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.150.550/0001-06**

Nome: **POSSATTO & POSSATTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ: 72.150.550/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:08 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **1B5E.5AF8.1A0D.AF9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSSATTO & POSSATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.150.550/0001-06

Certidão nº: 15888515/2022

Expedição: 18/05/2022, às 14:42:38

Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSSATTO & POSSATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.150.550/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.150.550/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1993
NOME EMPRESARIAL POSSATTO & POSSATTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL SOL SUL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R UNIAO DA VITORIA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-586	BAIRRO/DISTRITO MINIGUACU	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3057-1881	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **16:02:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90696291-88	72.150.550/0001-06	06/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	POSSATTO & POSSATTO LTDA
Título do Estabelecimento	DENTAL SOL SUL
Endereço do Estabelecimento	AV UNIAO DA VITORIA, 37 - MINIGUACU - CEP 85605-586 FONE: (46) 3057-1881
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 06/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	605.159.539-20	ROGERIO POSSATTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	098.342.549-38	AGHATA POSSATTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 21/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90696291-88

Emitido Eletronicamente via Internet
21/06/2022 16:01:27



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ: 72.150.550/0001-06
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 21 de Junho de 2022



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.150.550/0001-06

Razão Social: POSSATTO E POSSATTO LTDA

Endereço: AV UNIAO DA VITORIA 37 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-586

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061902013926236887

Informação obtida em 21/06/2022 16:02:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 14:19:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61623006210302775327>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 61623006210302775327-1
 Data: 30/06/2021 14:18:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALS18079-ATBT;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POSSATTO e POSSATO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POSSATTO e POSSATO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a POSSATTO e POSSATO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2021 14:35:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa POSSATTO e POSSATO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61623006210302775327-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5a146f3acd047fcef0bbd4d10a51f02512ef40ea2c07b9eb2e40cf68c6db54745b558d83638c02c96e8ee6f35f190d36aab9a124857622930ca4e50f5afed2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., ao custo máximo de **R\$ 2.858,60 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/07/2022.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA**, inscrita sob CNPJ **72.150.550/0001-06** para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 2.858,60 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa POSSATTO POSSATTO LTDA, sob nº CNPJ: 72.150.550/0001-06 cotou o valor de R\$2.858,60, a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, sob nº CNPJ: 06.194.440/0001-03 cotou o valor de R\$3.027,10 e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, sob nº CNPJ: 21.504.525/0001-34 cotou o valor de R\$ 3.244,58, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 2.858,60 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/07/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 2.858,60 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0065/2022
PROCESSO Nº 722/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
POSSATTO & POSSATTO LTDA	72.150.550/0001-06	AGHATA POSSATTO	ADMINISTRADOR	098.342.549-38	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades do setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Ressalta-se que, em virtude da morosidade na execução de um novo processo licitatório, se faz necessário a aquisição em caráter de urgência das aquisições supra, os quais estão desabastecidos e sendo primordiais para o atendimento aos pacientes.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: POSSATTO & POSSATTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06, estabelecida na RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 37 SALA COMERCIAL - CEP: 85605586 - BAIRRO: MINIGUAÇU CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/07/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORETEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 65/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: POSSATTO & POSSATTO LTDA.

POSSATTO & POSSATTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS CADA			PACOT	10,00	3,00	30,00
1	2	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMER, MONOCOMPONETE			UN	10,00	29,97	299,70
1	3	ALGODÃO EM ROLETE			PACOT	40,00	2,40	96,00
1	4	BROCA ACABAMENTO 3118 F			UN	10,00	4,70	47,00
1	5	BROCA ESF. DIAM. HASTE LONGA 1014			UN	10,00	4,70	47,00
1	6	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012			UN	10,00	4,70	47,00
1	7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA A 0,04MG/ML			CAIXA	10,00	74,40	744,00
1	8	ESCOVA DE ROBSON PLANA			UN	10,00	1,70	17,00
1	9	ESPONJA HEMOSTÁTICA, CX COM 10 UNID			CAIXA	10,00	43,50	435,00
1	10	RESINA COMPOSTA COM OA2			UN	3,00	38,40	115,20
1	11	RESINA COMPOSTA COR A2			UN	8,00	38,40	307,20
1	12	RESINA COMPOSTA COR A3 ??			UN	5,00	38,40	192,00
1	13	SELANTE RESINOSO			UN	2,00	16,50	33,00
1	14	SUGADOR DESCARTÁVEL			PACOT	50,00	8,97	448,50
TOTAL								2.858,60

VALOR TOTAL R\$ 2.858,60 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

DATA: 08/07/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2022**

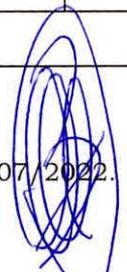
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

POSSATTO & POSSATTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS CADA			PACOT	10,00	3,00	30,00
1	2	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMER, MONOCOMPONETE			UN	10,00	29,97	299,70
1	3	ALGODÃO EM ROLETE			PACOT	40,00	2,40	96,00
1	4	BROCA ACABAMENTO 3118 F			UN	10,00	4,70	47,00
1	5	BROCA ESF. DIAM. HASTE LONGA 1014			UN	10,00	4,70	47,00
1	6	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012			UN	10,00	4,70	47,00
1	7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA A 0,04MG/ML			CAIXA	10,00	74,40	744,00
1	8	ESCOVA DE ROBSON PLANA			UN	10,00	1,70	17,00
1	9	ESPONJA HEMOSTÁTICA, CX COM 10 UNID			CAIXA	10,00	43,50	435,00
1	10	RESINA COMPOSTA COM OA2			UN	3,00	38,40	115,20
1	11	RESINA COMPOSTA COR A2			UN	8,00	38,40	307,20
1	12	RESINA COMPOSTA COR A3 ??			UN	5,00	38,40	192,00
1	13	SELANTE RESINOSO			UN	2,00	16,50	33,00
1	14	SUGADOR DESCARTÁVEL			PACOT	50,00	8,97	448,50
TOTAL								2.858,60

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

4	4	TROFÉU 52 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - 3º LUGAR	Parati Sports	UN	2,00	140,00	280,00	
5	1	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 50 MM EM METAL COM FITA	Parati Sports	UN	250,00	5,00	1.250,00	
TOTAL								17.591,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, sete dias de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:589EE7A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2022

OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA			SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL								1.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2595B6F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente a tosquia e preparo de animais. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TIAGO LUCIANO DAMBROS-MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução da tosquia e preparo de animais pertencentes ao "clube da bezerra" e o pia – programa de inseminação artificial.			SERV	20,00	250,00	5.000,00
1	2	Execução da tosquia e preparo de animais, que participarão do julgamento "gado de elite".			SERV	50,00	250,00	12.500,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BA2D3587

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

POSSATTO & POSSATTO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS CADA			PACOT	10,00	3,00	30,00	
1	2	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMER, MONOCOMPONETE			UN	10,00	29,97	299,70	
1	3	ALGODÃO EM ROLETE			PACOT	40,00	2,40	96,00	
1	4	BROCA ACABAMENTO 3118 F			UN	10,00	4,70	47,00	
1	5	BROCA ESF. DIAM. HASTE LONGA 1014			UN	10,00	4,70	47,00	
1	6	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012			UN	10,00	4,70	47,00	
1	7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA A 0,04MG/ML			CAIXA	10,00	74,40	744,00	
1	8	ESCOVA DE ROBSON PLANA			UN	10,00	1,70	17,00	
1	9	ESPONJA HEMOSTÁTICA, CX COM 10 UNID			CAIXA	10,00	43,50	435,00	
1	10	RESINA COMPOSTA COM OA2			UN	3,00	38,40	115,20	
1	11	RESINA COMPOSTA COR A2			UN	8,00	38,40	307,20	
1	12	RESINA COMPOSTA COR A3 ??			UN	5,00	38,40	192,00	
1	13	SELANTE RESINOSO			UN	2,00	16,50	33,00	
1	14	SUGADOR DESCARTÁVEL			PACOT	50,00	8,97	448,50	
TOTAL									2.858,60

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:571BA983

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	- Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional; - Conjunto de programas RDC nº 611/2022; - Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021; - Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia; - Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021;			SERV	1,00	4.950,00	4.950,00
TOTAL								4.950,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4A985522

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.

2A 09 de Julho de 2022

Atos Oficiais - Edição 2033

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 - Processo nº 649/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos notebooks.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA	1	1	NOTEBOOK; I: 7 , 10ª geração ou similar/superior, SSD, 512 GB, memória RAM 16GB, Placa de vídeo 4 GB-4,5GZ, tela Full HD.	LENOVO	1,00	6.600,00
JUV DITRIBUIDORA	1	2	NOTEBOOK; I:5 10ª geração ou similar/superior, SSD, 512 GB, Memória RAM de 8 GB, Tela 17,3".	hp	5,00	4.455,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2022

OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA			SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL								1.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente a tosquia e preparo de animais

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TIAGO LUCIANO DAMBROS-MEI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução da tosquia e preparo de animais pertencentes ao "clube da bezerra" e o pia - programa de inseminação artificial.			SERV	20,00	250,00	5.000,00
1	2	Execução da tosquia e preparo de animais, que participarão do julgamento "gado de elite".			SERV	50,00	250,00	12.500,00
TOTAL								17.500,00

homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

POSSATTO & POSSATTO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS CADA			PACOT	10,00	3,00	30,00
1	2	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMER, MONOCOMPONETE			UN	10,00	29,97	299,70
1	3	ALGODÃO EM ROLETE			PACOT	40,00	2,40	96,00
1	4	BROCA ACABAMENTO 3118 F			UN	10,00	4,70	47,00
1	5	BROCA ESF. DIAM. HASTE LONGA 1014			UN	10,00	4,70	47,00
1	6	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012			UN	10,00	4,70	47,00
1	7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA A 0,04MG/ML			CAIXA	10,00	74,40	744,00
1	8	ESCOVA DE ROBSON PLANA			UN	10,00	1,70	17,00
1	9	ESPONJA HEMOSTÁTICA, CX COM 10 UNID			CAIXA	10,00	43,50	435,00
1	10	RESINA COMPOSTA COM OÁ2			UN	3,00	38,40	115,20
1	11	RESINA COMPOSTA COR A2			UN	8,00	38,40	307,20
1	12	RESINA COMPOSTA COR A3 ??			UN	5,00	38,40	192,00
1	13	SELANTE RESINOSO			UN	2,00	16,50	33,00
1	14	SUGADOR DESCARTÁVEL			PACOT	50,00	8,97	448,50
TOTAL								2.858,60

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	- Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional; - Conjunto de programas RDC nº 611/2022; - Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021; - Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia; - Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021;			SERV	1,00	4.950,00	4.950,00
TOTAL								4.950,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2021 - Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO MEI

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHAVE DE IMPACTO ½ 69KG C/ MALETA			UN	1,00	790,00	790,00
1	2	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO MONO 60HZ 2CV 220V- 10 PES			UN	1,00	3.800,00	3.800,00
1	3	DESFORCIMENTO 1" C/ MALETA			UN	1,00	750,00	750,00
1	4	ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA GRAXA 12KG			UN	1,00	1.650,00	1.650,00
1	5	ESMIRILHADEIRA 7" 220V			UN	1,00	990,00	990,00
1	6	FURADEIRA IMPACTO ½ 127V 700W			UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	7	LAVADORA ALTA PRESSAO J6200-220V MONO MONO			UN	1,00	1.550,00	1.550,00
1	8	LAVADORA ALTA VAZAO 3,0 CV TRIP. C/MANGUEIRA			UN	1,00	3.330,00	3.330,00
TOTAL								4.210,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 - Processo nº 649/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos notebooks.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK; I: 7 - 10ª geração ou similar/superior. SSD, 512 GB, memória RAM 16GB, Placa de vídeo 4 GB-4,5GZ, tela Full HD.	LENOVO	IDEAPEDGA MING 3I	UN	1,00	6.600,00	6.600,00
TOTAL								6.600,00
JUV DITRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	NOTEBOOK; I:5 10ª geração ou similar/superior, SSD, 512 GB, Memória RAM de 8 GB, Tela 17,3".	hp	i5\1135g7	UN	5,00	4.455,00	22.275,00
TOTAL								22.275,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA - MEI

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TIAGO DOS SANTOS VALENTE

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: TIAGO DOS SANTOS VALENTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: A.L. DE OLIVEIRA - REFORMAS

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADRIANO LICIO DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR ANTONIO CARVALHO - Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 206/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado POSSATTO & POSSATTO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **POSSATTO & POSSATTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, estabelecida na RUA UNIÃO DA VITORIA, 37 SALA COMERCIAL - CEP: 85605586 - BAIRRO: MINIGUAÇU, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 065/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19961	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS CADA		PACOT	10,00	3,00	30,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	19962	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMER, MONOCOMPONETE		UN	10,00	29,97	299,70
LOTE: 001 - Lote 001	3	19963	ALGODÃO EM ROLETE		PACOT	40,00	2,40	96,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	19965	BROCA ACABAMENTO 3118 F		UN	10,00	4,70	47,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	19967	BROCA ESF. DIAM. HASTE LONGA 1014		UN	10,00	4,70	47,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	19966	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012		UN	10,00	4,70	47,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	19964	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA A 0,04MG/ML		CAIXA	10,00	74,40	744,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	19969	ESCOVA DE ROBSON PLANA		UN	10,00	1,70	17,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	19968	ESPONJA HEMOSTÁTICA, CX COM 10 UNID		CAIXA	10,00	43,50	435,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	19972	RESINA COMPOSTA COM OA2		UN	3,00	38,40	115,20
LOTE: 001 - Lote 001	11	19970	RESINA COMPOSTA COR A2		UN	8,00	38,40	307,20
LOTE: 001 - Lote 001	12	19971	RESINA COMPOSTA COR A3		UN	5,00	38,40	192,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

001 - Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	13	19973	SELANTE RESINOSO		UN	2,00	16,50	33,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	19974	SUGADOR DESCARTÁVEL		PACOT	50,00	8,97	448,50
TOTAL								2.858,60

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 065/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.858,60(Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 065/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 065/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de julho de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ROGERIO
 POSSATTO:
 60515953920

Assinado digitalmente por ROGERIO POSSATTO:
 60515953920
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
 OU=31420869000166, OU=Presencial, OU=Certificado
 PF A1, CN=ROGERIO POSSATTO:60515953920
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Francisco Beltrão - PR
 Data: 2022-07-08 16:05:26
 Foxit Reader Versão: 10.0.0

POSSATTO & POSSATTO LTDA
 CNPJ Nº: 72.150.550/0001-06
 ROGERIO POSSATTO
 CPF Nº: 605.159.539-20

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
 CPF Nº: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA
 CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206/2022

Processo dispensa nº 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA

CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Representante: AGHATA POSSATTO

CPF nº 098.342.549-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.858,60 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 07/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR ANTONIO CARVALHO -
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:BE5DA04D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 283/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 283/2021

Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA
 VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022
 DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA
 - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:8C84916B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2022
 Processo dispensa nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TIAGO LUCIANO DAMBROS-MEI
 CNPJ Nº 33.389.678/0001-67
 Representante: TIAGO LUCIANO DAMBROS
 CPF nº 096.172.387-48
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente a tosquia e preparo de animais.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 06/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:163852CB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA

CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
 Representante: DARCI DA COSTA
 CPF nº 175.493.459-53
 OBJETO: Aquisição de equipamentos notebooks.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)
 VIGÊNCIA: 06/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:2563417D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 45.298.461/0001-20
 Representante: JAKSON UBIRATAN VARGAS
 CPF nº 788.067.049-15
 OBJETO: Aquisição de equipamentos notebooks.
 VALOR TOTAL: R\$ 22.275,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
 VIGÊNCIA: 06/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:19F6C581

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205/2022
 Processo dispensa nº 063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA
 CNPJ Nº 18.247.370/0001-93
 Representante: FERNANDO GOMES STEFANI
 CPF nº 006.184.849-22
 OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 06/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:96C84D12

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206/2022
 Processo dispensa nº 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA
 CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
 Representante: AGHATA POSSATTO
 CPF nº 098.342.549-38
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.858,60 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
 VIGÊNCIA: 07/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:4CCBB80F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0207/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0207/2022
 Processo dispensa nº 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.
 CNPJ Nº 08.212.525/0001-00
 Representante: ANDRE LUIS CANTELLI NUNES
 CPF nº 535.948.940-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 07/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:1CD5A361

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2022
 Processo dispensa nº 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ Nº 03.194.717/0001-00
 Representante: AMIR NICOLETTI
 CPF nº 486.327.910-87
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.210,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:3BF6980E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação a que se refere o processo administrativo nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento de controlador interno para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa Unipública (CNPJ11.227.107/0001-93), pelo preço total de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

São Jerônimo da Serra, 07 de julho de 2022.

EDMUNDO LOPES
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Natália de Souza Gouveia da Silva
Código Identificador:F1E622B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 86/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
 Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 86/2022, de 14 de Junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.1221.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.600,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 22.600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206/2022 - Processo dispensa nº 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
 Representante: AGHATA POSSATTO - CPF nº 098.342.549-38
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.858,60 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
 VIGÊNCIA: 07/07/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0207/2022 - Processo dispensa nº 066/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.
 CNPJ Nº 08.212.525/0001-00
 Representante: ANDRE LUIS CANTELLI NUNES - CPF nº 535.948.940-53
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 07/07/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2022 - Processo dispensa nº 067/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA CNPJ Nº 03.194.717/0001-00
 Representante: AMIR NICOLETTI - CPF nº 486.327.910-87
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.210,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais) - VIGÊNCIA: 07/07/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2022 - PROCESSO Nº 101/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, do dia 26 de julho de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de equipamentos (Tablet) para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, conforme Resolução 1.070/2021, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item", nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.
 Barracão/PR, 08 de julho 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 177, DE 04 DE JULHO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado. RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA (1388), ocupante do cargo exclusivo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de julho de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 177, DE 04 DE JULHO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado. RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA (1388), ocupante do cargo exclusivo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de julho de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 187, DE 07 DE JULHO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado. RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal ANDREIA FRIGIERI (1080), ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, à partir do dia 12 de julho de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2020 a 02.07.2021.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 181, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional por tempo de serviço a servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018; Considerando o Art. 129, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, que trata do Adicional por tempo de serviço; Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando que no período de 27/05/2020 a 31/01/2021, exatos 249 dias, período da pandemia, o servidor desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, e somente em 01/02/2021 começou a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde; Considerando os fatos acima descritos, a aquisição do direito ao adicional por tempo de serviço que seria de 10/02/2016 a 10/02/2021, passa a ser de 10/02/2016 a 17/10/2021, considerando o tempo postergado de 249 dias no período aquisitivo; **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Adicional por tempo de serviço Atual	Adicional por tempo de serviço Adquirido	Período de aquisição ao direito do adicional
Jacques Vitorio Scatola (1041)	Motorista	5%	10%	10/02/2016 a 17/10/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2022, conforme disciplina a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 182, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional por tempo de serviço a servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018;

Considerando o Art. 129, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, que trata do Adicional por tempo de serviço; Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19); Considerando que neste período o servidor desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, não tendo prejuízo ao direito ao adicional por tempo de serviço, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Adicional por tempo de serviço Atual	Adicional por tempo de serviço Adquirido	Período de aquisição ao direito do adicional
Ademir de Jesus Martins (893)	Vigia	10%	15%	10/03/2016 a 10/03/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2022, conforme disciplina a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 183, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018;

Considerando o Art. 129, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, que trata do Adicional por tempo de serviço; Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19); Considerando que neste período a servidora desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, não tendo prejuízo ao direito ao adicional por tempo de serviço, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Adicional por tempo de serviço Atual	Adicional por tempo de serviço Adquirido	Período de aquisição ao direito do adicional
Marinês Wilges (1247)	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	-	5%	15/05/2017 a 15/05/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2022, conforme disciplina a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de licitação Exclusivo para ME e EPP - Pregão Eletrônico Nº 42/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA E BUFFET LIVRE, para atender as necessidades das secretarias municipais, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de Julho de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 08 de Julho de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	722
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.858,60
Data Publicação Termo ratificação	08/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir